

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA

Avenida Miguel Costa nº 30 – Centro – Senador Elói de Souza/RN

CNPJ: 09.394.883/0001-36 / CEP: 59.250-000

Fone: (84) 3255.0001 – e-mail: cmsesrn@outlook.com.br

PARECER JURÍDICO

Trata o presente Processo, sobre a autorização para Contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN para o fornecimento de energia elétrica ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2020, pelo valor total estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da contratação.

Após análise de praxe, pudemos constatar que o referido processo, encontra-se revestido das formalidades legais, prevista no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93, com as alterações necessárias e atende ao objetivo da contratação sob exame.

Isto posto, cumpre-nos opinar pelo prosseguimento do feito, por revestir-se de sustentação legal e, aproveito o oportuno, para indicar que seja emitida “Ordem de Serviço” com o objetivo de estabelecer as devidas relações contratuais.

À consideração da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de janeiro de 2020

Thyago Amorim Silva Candido de Araújo
OAB/RN nº 7288/RN
Assessor Jurídico

Acato o parecer do ilustre Assessor Jurídico, pelos fundamentos legais, de conformidade com a legislação pertinente e aprovo o instrumento vinculativo ora apresentado.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de janeiro de 2020

Edniris Costa de Aquino Araújo
Presidente da Câmara
Senador Elói de Souza/RN